A C Ó R D Ã O

TC-020983.989.25-2, TC-021105.989.25-5
Representante(s): Natalia dos Santos; Movimento Ambiental Gestão e Organização Social - M.A.G.O.S.
Representada: Prefeitura Municipal de Ourinhos.
Assunto: Representações formuladas contra o Edital de Chamamento Público n.º 09/2025, Processo Eletrônico n.º 4-000235/2025, que objetiva a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) visando à celebração de termo de colaboração para administração, operacionalização, gerenciamento e execução de equipamentos da Atenção Primária e Ambulatorial - Lote 1 e da UPA - Tipo II - Urgência e Emergência - Lote 2, no âmbito do Município de Ourinhos/SP.
Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO. CHAMAMENTO PÚBLICO. PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. SAÚDE. INSUFICIÊNCIA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO/PLANILHAS DE CUSTOS. NECESSIDADE DE INDIVIDUALIZAÇÃO POR LOTE. METAS E INDICADORES A SEREM ESPECIFICADOS POR UNIDADE/PERÍODO. INADEQUAÇÃO DE MATRIZ QUE PREMIA "MAIOR DESCONTO". EXIGÊNCIAS ECONÔMICO-FINANCEIRAS A COMPATIBILIZAR COM A LEGISLAÇÃO. AJUSTES EM CERTIDÃO MUNICIPAL DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E EM MANIFESTAÇÃO PRÉVIA DE INTERESSE POR POTENCIAL RESTRIÇÃO COMPETITIVA. PROCEDÊNCIA PARCIAL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, o E. Tribunal Pleno, em sessão de **11 de março de 2026**, sob a presidência da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente, pelo voto dos Conselheiros Wagner de Campos Rosário, Relator, Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira e Carlos Cezar, o E. Plenário, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu pela procedência parcial das representações formuladas por Natalia dos Santos e pelo Movimento Ambiental Gestão e Organização Social - Magos, para determinar à Prefeitura Municipal de Ourinhos que, antes de promover nova divulgação do edital de Chamamento Público n.º 09/2025, adote as medidas corretivas, nos termos do referido voto.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-MQ2Y-DTU4-7B5M-44BF

Determinou, outrossim, ao órgão promotor do certame, que, a fim de obstar novas contestações, promova o reexame das demais cláusulas editalícias, com foco nas apontadas em destaque e nas conexas às que demandaram ajustes, devendo, ademais, consolidar o edital e a minuta contratual com todas as retificações, mantendo numeração e remissões consistentes e republicar o instrumento convocatório saneado, com reabertura dos prazos legais (impugnação, esclarecimentos e propostas), conferindo-lhe publicidade nos mesmos meios da divulgação original.

Determinou, por fim, com a certificação do trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas Dra. Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

São Paulo, 11 de março de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-MQ2Y-DTU4-7B5M-44BF